

JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.235/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 02.323.033/0001-06

OBJETO: Aquisição de um caminhão tipo basculante para a secretaria de infraestrutura do Município de Catingueira/ PB, em atendimento ao convênio 55414/2021 – PLATAFORMA MAIS BRASIL -925487/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 629.000,00 (Seiscentos e vinte e nove mil reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0035/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

Catingueira - PB, em 15 de setembro de 2022.

TEOCLITO GOMES DE CALDAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Termo de
Aceite do
Cofinanciamento
Estadual da
Assistência Social
do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catingueira – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei nº 547/2013 de 27 de junho de 2013, com base na deliberação da 97ª plenária realizada no dia 15 de setembro de 2022 e considerando,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546, de 03/11/15, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.389, de 25/11/15, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 03/2022 de 27 de maio de 2022 que dispõe sobre os critérios de transferências regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o Cofinanciamento dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 06/2022 de 26 de agosto de 2022 que Divulga os municípios elegíveis ao cofinanciamento estadual para a assistência social para o exercício de 2022, de acordo com os blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do ano de 2022 para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do município de Catingueira - PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.